



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1531

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: A32BD0D21DE9ABE5FF3D5D7C5FB83086552FD846

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **24 de fevereiro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na locação dos serviços de ponto eletrônico biométrico, classificação REP-P, com tecnologia de reconhecimento facial, acompanhado de software de gestão de frequência e serviços de instalação e treinamento, destinado ao controle de jornada dos servidores públicos da prefeitura e das secretarias do Município de Vicentina, MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 05/02/2026 até às 10h00min do dia 24/02/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 24/02/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <http://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 03 de Fevereiro de 2026.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026

CREDENCIAMENTO 001/2026

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão de credenciamento, torna público, para conhecimento geral, que foi realizado no dia 13 de Janeiro de 2026, às 09:00 horas o Credenciamento que visa a prestação de serviços especializados nas seguintes áreas de atuação: Fonoaudiologia, Fonoaudiologia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Terapia Ocupacional com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Fisioterapia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Atendimento Terapêutico.

tico com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Psicologia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e Psicomotricidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS. Após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação das seguintes empresas:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PERIODICIDADE	VALOR POR SESSÃO R\$
JANAINA DE MOURA SILVA BORGES SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 51.735.666/0001-29	SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	93,75
TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO	CNPJ: 60.505.059/0001-63	PSICOLOGO ESPECIALISTA EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	31,25
HM SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	CNPJ: 59.010.674/0001-10	SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA	JANEIRO A DEZEMBRO	100,00
MAILSON GARAHÍ DA SILVA LTDA	CNPJ: 59.899.480/0001-17	PSICOLOGO ESPECIALISTA EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	31,25
REABILITA-SENSE ME	58.772.485/0001-11	TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	70,31

Vicentina, MS, 13 de Janeiro de 2026.

JULY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

Equipe de Apoio

Gabriel André da Silva - Membro

Danielly Keiko Nacano - Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante do artigo 78, inciso I e art 79 da Lei Federal nº. 14133, de 01 de Abril de 2021 e decreto municipal 105/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação ao credenciamento dos profissionais, bem como toda a documentação do Processo de Credenciamento, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PERIODICIDADE	VALOR POR SESSÃO R\$
JANAINA DE MOURA SILVA BORGES SERVIÇOS FONAUDIOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 51.735.666/0001-29	SERVIÇO DE FONO-AUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	93,75
TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO	CNPJ: 60.505.059/0001-63	PSICOLOGO ESPECIALISTA EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	31,25
HM SERVIÇOS DE FONO-AUDIOLOGIA LTDA	CNPJ: 59.010.674/0001-10	SERVIÇO DE FONO-AUDIOLOGIA	JANEIRO A DEZEMBRO	100,00
MAILSON GARAHÍ DA SILVA LTDA	CNPJ: 59.899.480/0001-17	PSICOLOGO ESPECIALISTA EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	31,25
REABILITA_SENSE ME	58.772.485/0001-11	TERAPEUTA OCUPACIONAL ESPECIALISTA EM ABA	JANEIRO A DEZEMBRO	70,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 13 de Janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 28/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.700	300.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	300.000,00
Total Parcial Suplementado:	300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.500	300.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	300.000,00
Total Parcial Reduzido:	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro**
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 29/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 430	11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.39.1.759	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00**Total Parcial Suplementado: 20.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 430	11.001.08.241.0020.2059.3.3.90.39.1.501	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00**Total Parcial Reduzido: 20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 30/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.752	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Suplementado:	50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal